



LEI N° 3.862 DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a implantação da ação Esporte na Melhor Idade no Município de Araucária e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Público Municipal implantará a ação Esporte na Melhor Idade, voltada para pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003.

Art. 2º A ação Esporte na Melhor Idade tem por objetivo:

I - integrar os idosos na prática de atividades físicas, voltadas para suas respectivas faixas etárias;

II - promover atividades socioculturais e de esclarecimento quanto à saúde e bem-estar dos idosos;

III - oferecer atendimento às pessoas da terceira idade através de atividades físico-ocupacionais;

IV - apoiar os idosos que praticam esporte em área pública, promovendo esclarecimento sobre a melhor maneira de praticar esportes, seus benefícios e riscos;

V - realizar campanhas educativas a respeito da importância da prática esportiva na melhor idade e de temas correlatos, como a vacinação de idosos, a prevenção de câncer de pele, de mama, de próstata, o combate ao tabagismo e ao alcoolismo.

Art. 3º A ação de que trata esta Lei poderá contar com o apoio de profissionais das áreas da saúde e da educação física, do quadro próprio de servidores municipais.

Art. 4º As atividades da ação poderão ser realizadas em espaços ou prédios públicos municipais, desde que sejam adequados e seguros para tal finalidade.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.862/2022 - Pág. 2/2

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar termos de fomento e acordos de cooperação com organizações da sociedade civil para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 19 de abril de 2022

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 30150/2022

41 3614-1693
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/04/2022 16:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSE <https://lc.atende.net/p62699b6028259>.
POR MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA: 76105535000199 - (23) 850 819-04 | EM: 27/04/2022 16:37

